



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cafarnaum**

sexta-feira, 5 de abril de 2013

Ano III - Edição nº 00210

## **Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica**



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
880708E7E20ACBDFDD17EF6C9362867F

## Prefeitura Municipal de Cafarnaum

# SUMÁRIO

- Decreto Municipal nº 123/2013, de 04 de Abril de 2013 - Convoca Candidato descrito na Lista de 1ª chamada, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2011 para tomar posse do seu respectivo cargo e dá outras providências.

Decreto nº 124/2013 de 04 de Abril de 2013 - Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município, e dá outras providências.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETO MUNICIPAL Nº 123/2013, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

“Convoca CANDIDATO descrito na Lista de 1ª chamada, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2011 **para tomar posse do seu respectivo cargo** e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Convoca na forma do item 10.1 e seguintes do Edital 01/2012, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação temporária, Candidato aprovado e habilitado, que compareceu a convocação ao Decreto nº **106/2013**, abaixo relacionado, por ordem de classificação final e por cargo, para tomar posse no dia 01 de abril de 2013, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Cafarnaum-Ba, situada à Rua Djalma Rios 01.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Ordem	Nome do Candidato
01	1. DENISE SOUZA DAMASCENO

**Art. 2º** - O Candidato que não se apresentar na data prevista no item 10.2 do referido edital, estará automaticamente desclassificado.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em, 04 de abril de 2013.

**Euilson Joaquim da Silva**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ Nº 13.714.142/0001-62**

**DECRETO Nº 124/2013**  
**DE 04 DE ABRIL DE 2013**

*“Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município, e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Cafarnaum – BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba, **resolve**:

**Art. 1º** Fica decretado **Ponto facultativo** o dia **8 (segunda-feira)** do corrente mês para os Órgãos Públicos Municipais em virtude das Comemorações á Emancipação Política da Cidade.

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Registre – se, Publique – se, e Cumpra – se.

**Euilson Joaquim da Silva**  
Prefeito Municipal

**Juracy Rocha Costa Filho**  
Sec. de Administração e Finanças

---

Rua: Djalma Rios, S/N Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44.880.000 – Tel: (74) 3646 1200